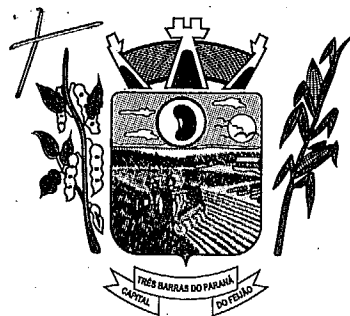




ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 21 / 01 / 13

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Protocolo nº 535 / 2013
Data/Hora 18 / 01 / 2013 10 : 30
Documento: PL 732/13

PROJETO LEI Nº 732/13

Data: 17/01/2013

Origem: Prefeitura
Resp. Pelo Recebimento: Lenilce

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar associados do Sindicato dos Trabalhadores Rurais para o Show Rural em Cascavel - Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar associados do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, para o Show Rural Coopavel, na cidade de Cascavel.

§ 2º. As viagens serão realizadas nos dias 05 e 06 de Fevereiro de 2013, com retorno nas mesmas datas.

Art. 2º. O transporte será feito com veículos da frota própria ou terceirizada, podendo ser utilizado um veículo (ônibus).

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei, serão suportadas com recursos do orçamento municipal vigente:

03.00

03.01

0412200032.006

3.3.90.14.00

3.3.90.30.00

3.3.90.39.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Ações de Natureza Administrativa

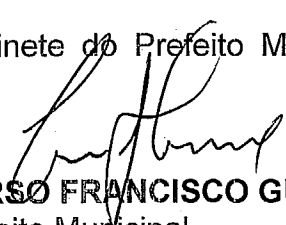
Diárias – Pessoal Civil

Material de Consumo

Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 17 de janeiro de 2013.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA

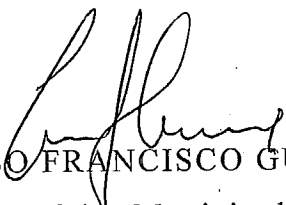
PROJETO DE LEI Nº 732/2013

Visa o presente projeto de lei, proporcionar aos agricultores do nosso Município, viagem até a cidade de Cascavel – Paraná.

As viagens serão realizadas nas datas de 05 e 06 de fevereiro de 2013, com retorno nos mesmas datas.

Portanto, objetivando proporcionar a participação dos nossos agricultores no Show Rural Coopavel, evento este que proporciona conhecimento de novas tecnologias no setor do agronegócio e considerando que o nosso Município é essencialmente agrícola, esperamos que este Projeto de Lei seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 17 de Janeiro de 2013.


GERSO FRANCISCO GUSO
Prefeito Municipal